

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.202 de 28 de outubro de 2011.**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Art. 11 de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.**

**Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:**

Funcional Programática		Fonte	Valor R\$
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0017.2.032.000	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (354)	01498	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:**

### **Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.03.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Assistência Farmacêutica (124)	01498	200,00
1.7.2.1.33.40.01.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica (138)	01498	12.900,00
1.7.2.1.33.40.02.02	Medicamentos Grupos Hipertensão/Diabetes (140)	01498	1.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.**

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze.

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

28/10/2011

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**